



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 051 / 2020 – AMSTT

“Dispõe sobre o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da **Portaria nº 057/2019-AMSTT**, de 08/11/2019, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar **possível prática de infração disciplinar imputada a servidores da Guarda Municipal de Garanhuns**, quando escalados no serviço na **Central de Videomonitoramento do dia 28 para 29 de outubro de 2019**.

Considerando o teor da **DECISÃO** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, de 20/07/2020, onde discordou das razões apresentadas pela Comissão Sindicante, **reconhecendo a inexistência de irregularidade imputável aos servidores da Guarda Municipal**, quando escalados de serviço na **Central de Videomonitoramento do dia 28 para 29 de outubro de 2019**, com base no que preceitua o **art. 121 c/c art. 149, § 2º, Inciso III, ambos da Lei Municipal nº 4.506/2018**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, instaurado por meio da **Portaria nº 057/2019-AMSTT**, de 08/11/2019, tendo em vista **Decisão** reconhecendo que **não houve infração às normas estatutárias atribuída aos servidores da Guarda Municipal**, com base no que preceitua o **art. 131, § 1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 4.506/2018**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 05 de agosto de 2020.

Elielson da Silva Pereira

Diretor Presidente  
Portaria nº 016/2017 - GP